



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 121/2017

Arapoti, 16 de fevereiro de 2017.

A Vossa Excelência.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária 014/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Marcos Paz dos Santos
RG: 7.382.292-0
Câmara Municipal de Arapoti

17/02/2017
11:11 HS

Excelentíssimo Senhor
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1370 - Programa Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	
454 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
Total da Abertura	200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00495/Atenção Básica/Caixa Econômica Federal/3175.006.6240054	200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de abertura de crédito referente à emenda parlamentar conforme processo 25000.098099/2016-78 e solicitação contida no ofício 01/2017-CONTABIL-SMS.

O presente recurso financeiro visa a aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde, com vistas à proporcionar uma melhoria na qualidade do atendimento à população que busca serviços de saúde nas UBS(s) municipais.

Informamos que a presente alteração foi alvo de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 13/12/2016.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente anteprojeto de lei.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador